

À CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA
AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CPB/COPAM

Plano de Manejo da Estação Ecológica Estadual de Mar de Espanha

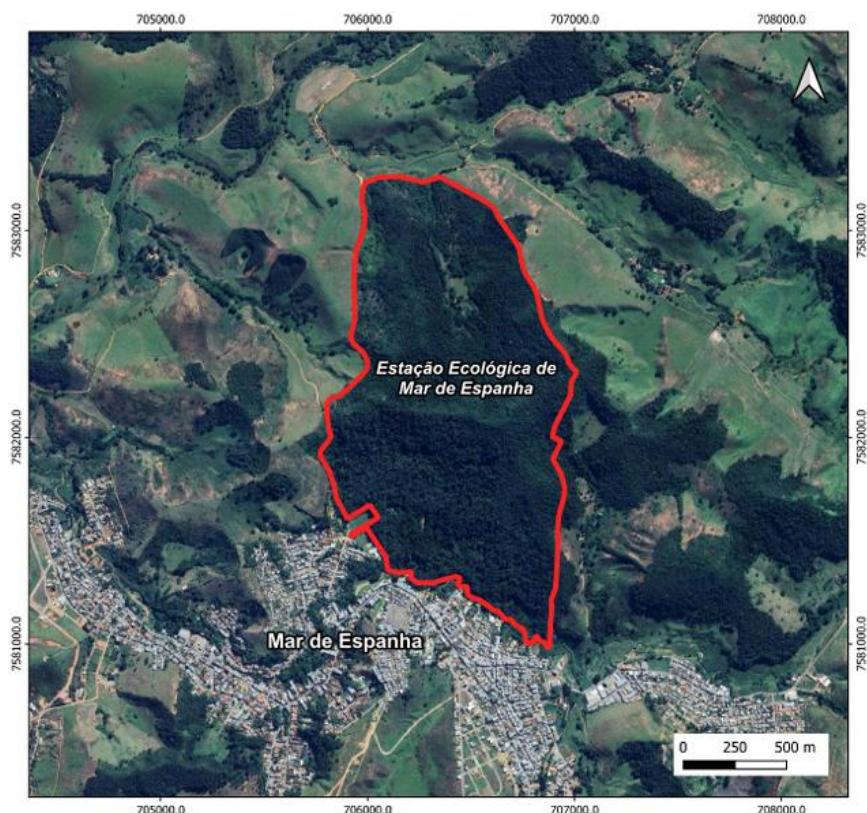
Município: Mar de Espanha

Referência: Relato de Vista referente ao Plano de Manejo Estação Ecológica Estadual de Mar de Espanha

1) Relatório:

A Estação Ecológica Estadual de Mar de Espanha é uma Unidade de Conservação do grupo de Proteção Integral, localizada integralmente no município de Mar de Espanha, na região da Zona da Mata de Minas Gerais. Conforme define o SNUC, essa categoria de Unidade de Conservação tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.

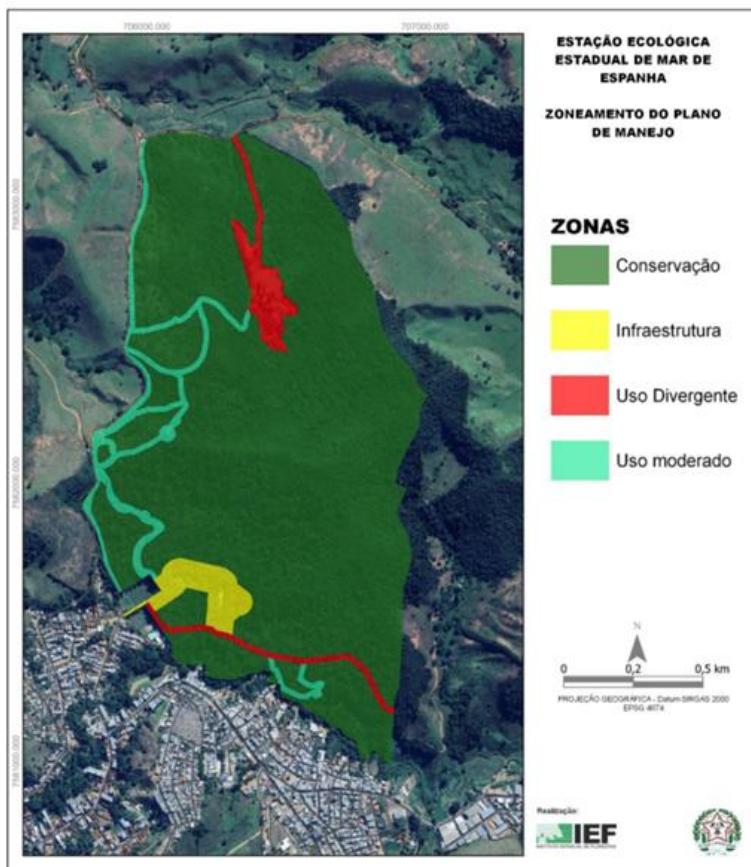
Abaixo mapa constante do Plano de Manejo:



A Estação Ecológica corresponde a uma área de aproximadamente 187,45 hectares, localizada no município de Mar de Espanha, na região da Zona da Mata de Minas Gerais. A UC está localizada de modo limítrofe ao norte da área urbana do município. Mar de Espanha está a cerca de 325 km de distância da capital Belo Horizonte, sendo a principal via de acesso a partir da BR-040.

A Estação Ecológica de Mar de Espanha está dividida em quatro zonas de manejo, conforme apresentado no quadro abaixo:

ZONA	ÁREA (ha)	PERCENTUAL (%)
Zona de Conservação	163,92	88,19
Zona de Infraestrutura	5,22	2,81
Zona de Uso Moderado	9,52	5,12
Zona de Uso Divergente	7,20	3,88
Total	185,87	100,00
Zona de Amortecimento	280,99	



A **Zona de Conservação** é a zona que contém ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, onde tenha ocorrido pequena intervenção humana, admitindo-se áreas em avançado grau de regeneração, não sendo admitido uso direto dos recursos naturais. São admitidos ambientes em médio grau de regeneração, quando

se tratar de ecossistemas ameaçados, com poucos remanescentes conservados, pouco representados ou que reúna características ecológicas especiais, como na Zona de Preservação. O objetivo geral do manejo é a manutenção do ambiente o mais natural possível e ao mesmo tempo, dispor de condições primitivas para a realização das atividades de pesquisa e visitação de baixo grau de intervenção, respeitando-se as especificidades de cada categoria.

A Zona de Uso Moderado é a zona que contém ambientes naturais ou moderadamente antropizados, admitindo-se áreas em médio e avançado grau de regeneração, sendo admitido uso direto dos recursos naturais nas UCs de uso sustentável, monumento natural e refúgio de vida silvestre, desde que não descaracterizem a paisagem, os processos ecológicos ou as espécies nativas e suas populações. O objetivo geral de manejo é a manutenção de um ambiente o mais próximo possível do natural, que pode ser conciliada à integração da dinâmica social e econômica da população residente ou usuária na UC, através do uso direto de moderado impacto nos recursos naturais, respeitando-se as especificidades de cada categoria, além da realização de atividades de pesquisa e visitação de médio grau de intervenção.

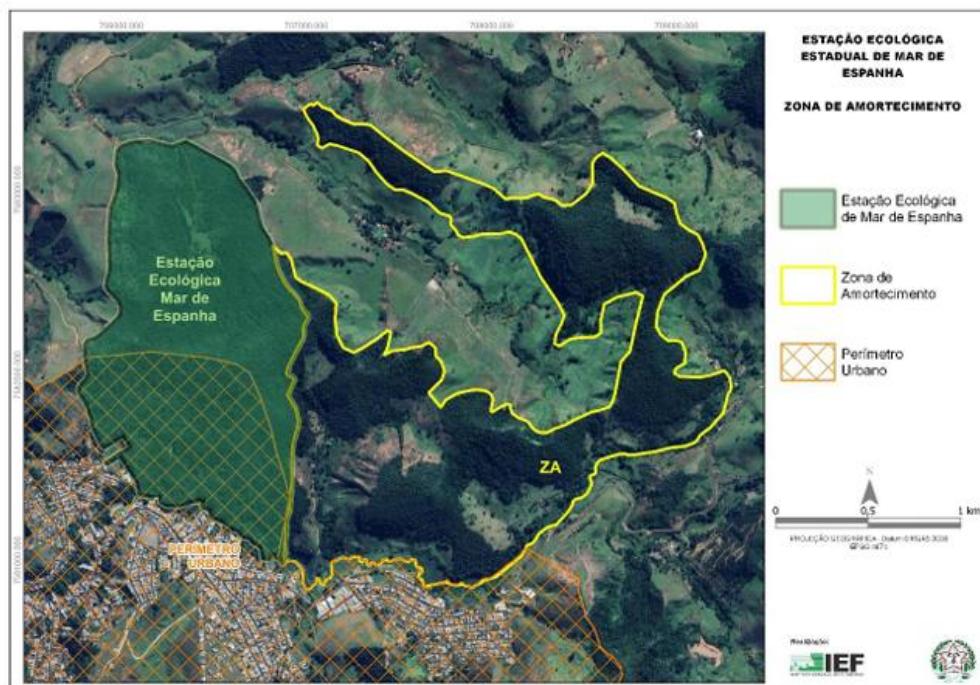
A Zona de Infraestrutura é a zona que pode ser constituída por ambientes naturais ou por áreas significativamente antropizadas, onde é tolerado um alto grau de intervenção no ambiente, buscando sua integração com o mesmo e concentrando espacialmente os impactos das atividades e infraestruturas em pequenas áreas. Nela devem ser concentrados os serviços e instalações mais desenvolvidas da UC, comportando facilidades voltadas à visitação, à administração da área e, no caso de UCs de uso sustentável, monumento natural e refúgio de vida silvestre (quando compatível com o alcance do objetivo de criação), ao suporte às atividades produtivas. O objetivo geral de manejo é facilitar a realização das atividades de visitação com alto grau de intervenção, administrativas e de suporte às atividades produtivas, buscando **ZONAS COM ALTO GRAU DE** minimizar o impacto dessas atividades sobre o ambiente natural e cultural da UC.

A Zona de Usos Divergentes é a zona que contém ambientes naturais ou antropizados, com populações humanas ou suas áreas de uso, cuja presença é incompatível com a categoria de manejo ou com os objetivos da UC, admitindo-se o estabelecimento de instrumento jurídico para compatibilização da presença das populações com a conservação da área, lhes garantindo segurança jurídica enquanto presentes no interior da UC. Essas populações estarão sujeitas às ações de consolidação territorial pertinentes a cada situação. Caso sejam populações tradicionais conforme definição do Decreto nº 6.040/2007, deve-se observar o Art. nº 42 da Lei nº 9.985/2000 (SNUC). Zona não utilizada para área de proteção ambiental. Zona Provisória, uma vez realocada a população ou efetivada outra forma de consolidação territorial, esta será incorporada a

outra(s) zona(s) permanente(s). O objetivo geral de manejo é a manutenção do ambiente em harmonia com a presença de população tradicional ou não, buscando a compatibilização dos usos realizados por elas com os objetivos da UC, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos antrópicos sobre a área.

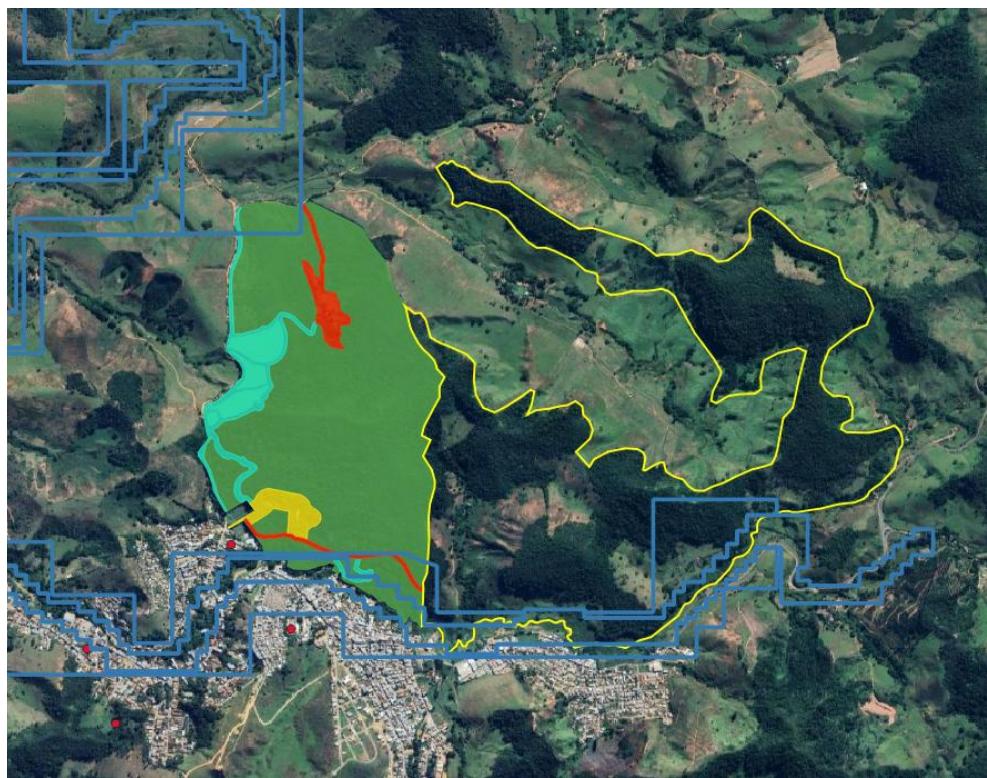
A Zona de Amortecimento (ZA) possui área de 280,99 ha e contorna os fragmentos florestais contíguos à UC ou separados por faixas estreitas de dossel interrompido. Todos esses fragmentos estão situados a menos de 2,5 km da Estação Ecológica.

Segue abaixo mapa extraído do Plano de Manejo:



2) Análise:

Em uma breve análise técnica da revisão do plano de manejo da Estação Ecológica Mar de Espanha, não foram identificados empreendimentos licenciados em sua zona de amortecimento. No entanto, é importante destacar a presença de direitos minerários incluindo requerimento de pesquisa e autorização de pesquisa, conforme pode ser verificado em azul no mapa abaixo:



Legenda:

Pontos em vermelho são empreendimento licenciados

Limites em azul são os direitos minerários

3) Das Considerações Finais:

Diante de todo o exposto, somos favoráveis ao Plano de Manejo da Estação Ecológica Mar de Espanha, conforme documentação apresentada nos autos.

É o parecer.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

Nathalia Luiza Fonseca Martins
Federação das Indústrias de Minas Gerais (FIEMG)

Adriano Nascimento Maneta
Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI)